



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4265/2014, de 25 de abril de 2014.

Aprova e Autoriza o Início das Obras de Execução do Loteamento Denominado Loteamento Jardim Imperial e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e autorizado o início da execução das obras do Loteamento Jardim Imperial, a serem executadas no Lote nº 121-B-1 no município de Céu Azul, com matrícula no Registro de Imóveis nº 20.433 da Comarca de Matelândia – PR, situado no perímetro urbano do Município, com área de 46.706,00m², de propriedade de PFD Loteamento e Incorporações LTDA.

Art. 2º O loteador deverá no prazo máximo de 24 meses efetuar as obras e serviços relacionados no Plano Diretor Municipal.

Art. 3º As construções e benfeitorias realizadas no referido loteamento deverão obrigatoriamente ser executadas em estrutura de alvenaria, não se admitindo outros materiais nas construções, devendo os loteadores constar nos Contratos de compra e venda tal exigência.

Art. 4º A execução das obras do loteamento será realizada mediante as exigências do Plano Diretor Municipal, sendo as Secretarias de Planejamento e de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte, responsáveis pela fiscalização do cumprimento dos projetos pelos loteadores.

Parágrafo único. A emissão de Alvará de construção para o referido Loteamento, só será fornecido quando a loteadora executar a infraestrutura de meio-fio, pavimentação, rede de distribuição de água e luz.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 25 de abril de 2014.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 25 / 4 / 2014

Folha: 2 edição 787


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal